Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.442, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui a Farmácia Popular do Brasil no âmbito do Município de Erechim.

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando que o Município de Erechim/RS foi contemplado, através do Ministério da Saúde e da Fundação Oswaldo Cruz, com o Programa Farmácia Popular do Brasil, sendo necessário formalizar a instituição da Farmácia Popular nesta Cidade,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Erechim, a Farmácia Popular do Brasil – Filial Erechim/RS, tendo por endereço a Av. Presidente Vargas, n.º 418, nesta Cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Dezembro de 2009.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Munic. da Administração